



Edital 004/2022

Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 para o Curso de Medicina – Ingresso pela nota do ENEM

A FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE, por meio do seu Presidente da AEVSF e da Comissão Organizadora do Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina, mediante análise do desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o **disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES** e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

Categoria 3. INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo fará a classificação dos candidatos nele inscritos mediante análise do desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, considerando a nota (**média aritmética simples**) alcançada pelo candidato e utilizando, como base uma das notas a ele atribuída no **período entre 2017 e 2021**.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o **Ensino Médio ou curso equivalente** e será válido somente para o **primeiro semestre letivo de 2023**.

1.3 O candidato que não tem o **Ensino Médio concluído e que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula**, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irreversivelmente, em sua automática desclassificação no Processo Seletivo e consequente perda do direito à vaga.

1.4 O presente Processo Seletivo aceitará o resultado do ENEM atribuído entre **2017 e 2021**, devendo o candidato indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição **somente uma edição (ano) do ENEM**.

1.4.1 O número de inscrição do ENEM possui **12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame**, por exemplo: se o candidato desejar aproveitar o resultado do



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56.328-903
CNPJ nº 11.157.971/0001-66 Tel: 87 3866 3200



ENEM do ano de 2019, o número será 19XXXXXXXXXX. Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2020, o número será 20XXXXXXXXXX.

1.4.2 Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo **telefone 0800-616161 do Programa “Fale com o INEP” ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>**, tendo em vista que o **INEP/MEC** mantém os registros em sua base de dados dos períodos assinalados.

1.5 Para se inscrever neste processo seletivo, **o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter sido desclassificado ou ter nota 0 (zero) em redação.**

1.5.1 A **média aritmética simples** é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 3 (três) casas decimais após a vírgula; ou seja, **a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado por 5 (cinco).**

1.6 Procedimentos para o envio da documentação

1.6.1 Inscrição para o Vestibular:

O candidato deve enviar pelo sistema de inscrição (**www.facape.br/vestibular**) (upload) o arquivo contendo o comprovante do **BOLETIM DA NOTA DO ENEM** em um dos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de forma legível).

I – O envio (upload) de arquivo único com a documentação só poderá ser realizado após o preenchimento do cadastro de inscrição e pagamento do boleto.

Observar prazo para este envio (upload) no Anexo I (Cronograma).

Não será considerado nenhum documento enviado por qualquer outro meio que não seja através do sistema do vestibular.

Para todos os casos o sistema só liberará a opção de envio (upload) do arquivo com a documentação após o pagamento do boleto.

A opção para envio (upload) do arquivo é liberada na mesma tela onde foi feito a inscrição e geração do boleto.

1.7 O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina da FACAPE, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora que estará disponível para informações **SETOR DE CONCURSOS & VESTIBULARES**, nos seguintes canais:



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56.328-903
CNPJ nº 11.157.971/0001-66 Tel: 87 3866 3200



- **E-mail:** vestibular@facape.br
- **WhatsApp:** (87) 3866-3260
- **Telefone:** (87) 3866-3269
- **Horários de Atendimento:** das 8h às 12h e das 15h às 19h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

2. DAS VAGAS

2.1 A FACAPE ofertará, por meio desse processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, o total de **07 (sete) vagas** para o curso de Medicina.

QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total de Vagas	Período*	Tempo Mínimo de Integralização	Valor mensal sem desconto**	***Desconto de Adimplência	Valor mensal com desconto
MEDICINA (Presencial)	06	01	07	INTEGRAL	12 semestres ou 6 anos	R\$ 8.585,00	12,639%	R\$ 7.499,95

***O curso de modalidade integral** é aquele em que o aluno tem aulas em mais de um turno. Devido à carga horária maior, esses encontros podem ocorrer pela manhã e tarde, e algumas vezes à noite.

****Valor mensal** correspondente ao ano de 2022, que poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

*****O desconto de adimplência** poderá sofrer alterações para acréscimo ou diminuição, inclusive ser revogado, a critério da AEVSF/FACAPE.

2.2 O período diurno compreende aulas de **segunda-feira a sábado**.

2.2.1 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a **matriz curricular**.

2.3 O Campus da FACAPE, onde funciona o Curso de Medicina, está situado no **Campus Universitário s/n – Vila Eduardo – CEP 56328-903 – Petrolina-PE – Telefone: (87) 3866-3200 – E-mail: vestibular@facape.br**

2.4 O valor do curso de Medicina da Faculdade de Petrolina - FACAPE no ano de 2022 é de **R\$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais**.

2.4.1 O **sistema de matrícula é semestral** e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, **sem desconto de adimplência**. A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá **desconto de adimplência** conforme legislação vigente.



2.4.1.1 Para a obtenção do referido desconto de adimplência (**12,639%**), é necessária a realização do pagamento até a data do vencimento da mensalidade, perfazendo um valor de **R\$ 7.499,95 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

2.4.1.2 Este percentual é variável, **poderá aumentar ou reduzir**, mediante autorização do **Comitê Temático Provisório da AEVSF/FACAPE**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para o Processo Seletivo do curso de Medicina, Campus da FACAPE, as inscrições poderão ser efetuadas somente via Internet (**www.facape.br/vestibular**).

3.3 O período de inscrições será do dia **08/11** até o dia **22/11/2022**. A reimpressão do **Boleto Bancário** deve ser feita até o dia **24/11/2022**, às **20h**.

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da FACAPE (**www.facape.br/vestibular**), preencher corretamente todos os campos do **Formulário Eletrônico de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico**.

3.5 Após conferência de todos os dados, **o candidato deverá confirmar sua inscrição**.

3.5.1 Para pagamento da taxa de inscrição em qualquer rede bancária, **o boleto bancário com código de barras estará disponível somente 02 (dois) dias úteis após a inscrição**. O boleto bancário sem o código de barras poderá ser pago **na Tesouraria da FACAPE**.

3.6 O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da FACAPE (**www.facape.br/vestibular**), preenchendo os dados de acesso e, após confirmação dos dados, efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição.

3.6.1 A alteração da inscrição só poderá ser realizada pelo candidato **dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.3**.

3.7 A FACAPE não se **responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios a FACAPE**, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente **edital**.



3.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, **inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail ou na forma presencial**, diretamente com **setores da Faculdade**.

3.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de **exclusiva responsabilidade do candidato**, dispondo a Comissão Organizadora do Vestibular o direito de excluir do certame a qualquer tempo, o candidato que não preencher a solicitação de forma completa ou preencher com dados inválidos e/ou falsos.

3.11 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em **Banco Postal**, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá **isenção total ou parcial da taxa de inscrição**.

4.2 A taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

4.3 A **impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto bancário** só poderão ser feitos dentro dos prazos e das condições definidas nos **subitens 3.3 e 4.4**.

4.4 A **FACAPE utiliza a nova plataforma da cobrança para emissão dos boletos bancários**, conforme determinação do **Banco Central do Brasil**, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB números 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Dessa forma, a emissão de boletos bancários fica condicionada aos **dias úteis das 08h às 20h**.

4.5 Para as **inscrições, alteração, atualização ou correção realizadas após as 20h, sábados, domingos e/ou feriados**, a **emissão dos boletos** poderá ser feita no próximo dia útil, a partir das 08h, respeitando o limite definido no **subitem 3.3**.

4.6 O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer correspondente bancário, desde que proveniente de **inscrições realizadas no período e datas mencionadas**.

4.6.1 **Boletos bancários agendados** deverão respeitar os prazos estabelecidos no **subitem 3.3**.

4.7 O candidato terá sua inscrição homologada no processo seletivo somente após a **confirmação, pelo correspondente bancário, do pagamento da sua taxa de inscrição**.



4.8 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme **subitem 3.3**, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme **subitem 4.4** e sob as condições de funcionamento do banco. **O não atendimento dessa exigência implicará indeferimento da inscrição.**

4.9 O candidato deverá guardar o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** para futura conferência, caso seja necessário.

4.10 A FACAPE, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com **data posterior às datas limite mencionadas para o processo seletivo.**

5. DA FASE ELIMINATÓRIA

5.1 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; ou efetuada sem os dados exigidos neste Edital;**
- b) agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;**
- c) pagamento não confirmado pelos correspondentes bancários;**
- d) apresentar Boletim de nota do ENEM fora do período previsto neste Edital;**
- e) média aritmética obtida no ENEM inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;**
- f) redação desclassificada ou nota 0 (zero);**
- g) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;**
- h) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.**

5.2 Os candidatos desclassificados por qualquer critério estabelecido, não terão argumento de concorrência.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados em listas distintas, **conforme quadro do item 2 (ampla concorrência/sistema universal e**



Pessoas com Deficiência (PcD)), em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética do ENEM.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios sucessivamente para a classificação;

- a) maior nota na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;**
- b) maior nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;**
- c) maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;**
- d) maior nota na área de Matemática e suas Tecnologias;**
- e) maior nota na prova de Redação;**
- f) maior Idade.**

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados do processo seletivo serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site **www.facape.br/vestibular**, conforme cronograma (Anexo I).

7.2 A admissão à FACAPE será feita mediante **processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2.**

7.3 Não serão fornecidos resultados **por telefone ou por correio eletrônico.**

7.4 As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do **cronograma deste edital (Anexo I), disponível no site da FACAPE (www.facape.br/vestibular).**

8. DA CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

8.1 A **divulgação dos candidatos convocados para matrícula** será feita através do site **www.facape.br/vestibular**, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, **conforme item 2.**

8.2 O **candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar os resultados e o cronograma (**Anexo I**) que estará disponível no endereço eletrônico **www.facape.br/vestibular.**

8.3 As **vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital**, serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.



8.4 Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, no momento da matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.

8.5 Será considerada sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a inscrição no ENEM utilizada para este processo seletivo no momento da matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

8.6 Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula estarão sujeitos ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela FACAPE.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas para os candidatos convocados serão EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS, conforme cronograma do Edital (Anexo I).

9.2 Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à ampla concorrência, deverão, no dia e horário designado para matrícula, conforme Anexo I, **comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Discente (CAD) e apresentar a documentação original ou cópia autenticada em cartório, descrita no subitem 9.5.**

9.3 No momento da matrícula, o candidato deverá acessar o sistema do INEP e emitir o boletim de nota do ENEM, imprimir-lo e entregar ao atendente responsável no momento da matrícula.

9.3.1 A FACAPE disponibilizará os equipamentos, como computador e impressora, para permitir o acesso ao sistema e impressão do Boletim do ENEM.

9.4 O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

9.5 Documentação necessária para o requerimento de matrícula:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) Documento de identidade, atualizado (OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE);



- c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- d) **Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);**
- e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso; OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;**
- f) **Comprovante de endereço;**
- g) **Boletim de desempenho no ENEM original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média;**

9.6 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.7 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio.

9.8 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

9.9 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

9.10 Será permitida a matrícula por procuração aos candidatos optantes pelo sistema de ampla concorrência e portadores de deficiência, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na FACAPE.

9.10.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida no subitem 9.5.

9.11 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.12 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela FACAPE.

9.13 O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricúla até a data limite, especificada no



cronograma (**Anexo I**) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o **horário oficial de Brasília**.

10.2 A **efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito**, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

10.3 A **FACAPE não aceitará, em hipótese alguma**, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através cheques ou depósitos, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.

10.4 Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, **sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato**.

10.5 A FACAPE poderá, a qualquer tempo, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, **submeter o candidato à consulta on-line do desempenho no exame Nacional do Ensino Médio, mesmo após o ingresso na FACAPE**.

10.6 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, **o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos**.

10.7 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por **professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da FACAPE, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo**, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na FACAPE), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.8 Os resultados deste processo seletivo **são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital**.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56.328-903
CNPJ nº 11.157.971/0001-66 Tel: 87 3866 3200



10.9 A Comissão do Processo Seletivo do Vestibular da FACAPE se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

10.10 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da FACAPE pelo **prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.**

10.11 A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site **www.facape.br**.

10.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Vestibular da FACAPE.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Vestibular



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56.328-903
CNPJ nº 11.157.971/0001-66 Tel: 87 3866 3200



ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 004/2022

Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 para o Curso de Medicina

Ingresso pela nota do ENEM

<u>Datas</u>	<u>Atividades</u>
08/11 a 22/11/2022	Período de Inscrição (somente via internet)
24/11/2022	Data limite para o pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário
29/11/2022	Data máxima de envio (upload) da documentação exigida
07/12/2022	Divulgação do resultado preliminar
08 e 09/12/2022	Interposição de recursos (ANEXO II - via e-mail)
13/12/2022	Divulgação do Resultado definitivo e convocação dos candidatos aprovados para matrícula (1ª chamada), após as 20h.
15 e 16/12/2022	Matrículas para 1ª Chamada: das 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 18:00. (local: Central de Atendimento ao Discente-CAD)
19/12/2022	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (2ª Chamada), após as 20h.
21/12/2022	Matrículas para 2ª Chamada: das 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 18:00. (local: Central de Atendimento ao Discente-CAD)
06/02/2023	Previsão para início das Aulas.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56.328-903
CNPJ nº 11.157.971/0001-66 Tel: 87 3866 3200



ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:	
Endereço:	Protocolo: ___ / ___ / ___
Nº telefone: E-mail:	Rubrica: _____
Nº de Inscrição:	
Nº da QUESTÃO recorrida:	

Como candidato ao curso de Medicina, solicito:

() alteração do gabarito preliminar.

() anulação da questão.

() _____ .

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ARGUMENTAÇÃO

Área de Conhecimento:	Nº da Questão